



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º

078

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
de Cr\$56.048,95.

INICIADO EM: 17 de novembro de 1976

ARQUIVADO EM: 19 de novembro de 1976

VISTO

Antônio Carlos

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.57/76/SG/CM Bento Gonçalves, 12 de novembro de 1976.

Senhor Presidente:

078

Anexo ao presente, encaminhamos a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº 57/76, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 56.048,95 (cinquenta e seis mil quarenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal à despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Outrossim, solicitamos a Vossa Senhoria - que o referido projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



Processo 078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57/76 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 56.048,95 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 56.048,95 (cinquenta e seis mil quarenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e - Pontes

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 56.048,95

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *Finanças**e orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

18/11/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 078/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito supelêntar de Cr\$56.048,95, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de novembro de 1976

Reon Fernandes
*Nelto Scov*APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
18/11/76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

Cópia Autêntica

Of. nº. 172/76 Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sª. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na noite de ontem, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 57/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 56.048,95 ;
- 2 - Projeto-de-lei nº 58/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$11.000,00.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmº. Sr.

Econ. DARCY POZZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs 076/76 e 078/76)